



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39.580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.411, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício 2012 e dá outras providências.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) ao Orçamento de 2012, nas seguintes dotações orçamentárias:

17.122.0002-4071 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04.00.100 – Contratação por Tempo Determinado....	R\$11.000,00
3.1.90.13.00.100 – Obrigações Patronais.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.100 – Outros Serv.Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
17.512.0032.4072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3.3.90.30.00.100 – Material de consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.100 – Outros Serv.Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
17.512.0032.4073 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.3.90.39.00.100 – Outros Serv.Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 6.000,00
28.843.000.3075 - Amortização – Parcelamento de Dívida Previdenciária	
4.6.91.71.00.100 – Amortização de Dív. Contratual Resg..	R\$ 4.000,00
Total:.....	R\$69.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações previstas para o Exercício de 2012, conforme disposto no item III, art. 43, da Lei Federal 4.320/64:

17.122.0002-4071 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14.00.100 – Diárias - Civil.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.33.00.100 – Passagens e Desp. c/ Locomoção.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações.....	R\$40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

17.512.0032.4072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.14.00.100 – Diárias - Civil.....R\$ 12.000,00

Total:.....R\$69.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, 26 de outubro de 2012.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 26 de outubro de 2012 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lotado no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o Instrumento Legal nº 1411 que dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
26 / outubro / 2012

EBB Carreira

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Evo Lúcia Silva Costa
Agente Administrativa
Matrícula nº 1000